



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Indicação nº 07/2023

(da Vereadora Alessandra Valério)

Cumprimento da Lei Municipal nº 690/2022 de 11 de abril de 2022, relacionado as diretrizes para implantação de políticas públicas de estímulo, incentivo, promoção e apoio a mulher empreendedora, no município de Sabáudia - Pr.

Exmo. Senhor Aparecido José Brito, Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,

Considerando, que o mês de março é marcado por comemorações, homenagens e intensificação de promoção a saúde preventiva das mulheres em todo país;

Considerando, que a Lei Municipal nº 690/2022 de 11 de abril de 2022, está relacionada ao incentivo a Mulher empreendedora, que conquistou seu espaço no mercado de trabalho e a cada dia busca novas formas de aperfeiçoamento e oportunidades para garantir o sucesso profissional;

Considerando, que é fundamental o poder público investir em apoio ao Empreendedorismo Feminino, oferecendo uma nova maneira de garantir a capacitação e a realização profissional da Mulher Empreendedora;

Considerando, que no município existem muitas mulheres empresárias no comércio local, confeitarias, cabeleireiras, manicures e outras, que necessitam de capacitações para ampliarem seus negócios e descobrirem novas maneiras de empreendimento, com o auxílio da Lei Municipal nº 690/2022, é possível garantir essa oportunidade;

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que em especial no mês de Março em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, que realize atividades para promoção do Empreendedorismo Feminino, além das atividades já realizadas anualmente relacionada a prevenção em Saúde, homenagens e outras costumeiras, para valorização da mulher empreendedora.

Sala de sessões, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA VALÉRIO
VEREADORA